

Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage

Contratação de Escola AVISO n.º 1 - 2021/2022

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PSICÓLOGO

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na
redação em vigor)

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 38.o do Decreto-Lei n.o 132/2012, de 27 de junho, e artigos n.o 14.o e n.o 15.o do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, as necessidades temporárias de serviço docente e de formação em áreas técnicas específicas dos Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas podem ser asseguradas mediante realização de contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar com pessoal docente ou pessoal técnico especializado.

Assim e para os efeitos previstos nos números 1 a 5 e 12 a 14 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, aplicam-se ainda as normas constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Deste modo, o Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, faz público quando se encontrar aberto, na aplicação informática online, gerida pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal de recrutamento de um(a) técnico(a) especializado(a) - psicólogo(a), para o ano letivo 2021/2022, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data da assinatura do contrato, nos termos da legislação acima referida.

Candidatura	Número de horários	Número de horas semanais	Habilitação	Horário
Psicólogo(a)	1	35	Membro efetivo(a) da Ordem dos Psicólogos (habilitação legal para o exercício profissional da Psicologia)	A acordar com a escola

1. MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Trabalho a termo resolutivo.

2. AUTORIZAÇÃO

Autorizado pela Direção Geral de Administração Escolar, para contratação de Técnico(a) Especializado(a).

3. DURAÇÃO DO CONTRATO

Contrato até 31 de agosto, correspondendo ao exercício de funções técnicas de psicologia, num total de 35 horas semanais.

4. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

As funções serão desempenhadas nas escolas do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, com sede na Escola Básica Barbosa do Bocage, Avenida de Angola, 16A, 2900-052, Setúbal.

5. CARATERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Exercício de funções especializadas nas Escolas que compõem o Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage.

O/A psicólogo/a desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do Agrupamento. Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar, visando a promoção do sucesso educativo.

Principais funções:

- Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação em articulação com os recursos da escola, de forma a fomentar o sucesso escolar de todos os alunos;
- Proceder à avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, com dificuldades de aprendizagem, com competências e potencialidades específicas e prestar o apoio mais adequado, a nível psicológico e psicopedagógico;
- Participar no desenvolvimento das avaliações especializadas, no âmbito da apreciação dos processos de identificação dos alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, sempre que tal se considere relevante;
 - Colaborar em ações de formação e participar na realização de experiências pedagógicas;
- Colaborar com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva na implementação das medidas de apoio à inclusão;
- Reforçar as competências profissionais do pessoal docente e não docente para melhorar a qualidade do serviço prestado.

6. REQUISITO GERAL DE ADMISSÃO

São admitidos a concurso os candidatos que cumulativamente cumpram as seguintes condições:

- a) Comprovem ser membros efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional);
- b) Estejam registados e realizem a sua candidatura na plataforma SIGRHE da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar);
- c) Enviem o modelo de portefólio disponível na página do Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;

7. TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2020 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço corresponde a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos serão transformados em dias de

serviço, sendo um dia 7 horas de serviço. O total dos dias divide-se por 365, correspondendo o resultado aos anos de serviço.

8. PORTFÓLIO

O portfólio deve ser enviado para o endereço diretor@avebocage.net, em suporte digital, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE. No portfólio deve constar a informação clara e inequívoca que permita a confirmação de todos os subcritérios de seleção (ver abaixo a grelha de avaliação e respetiva ponderação). O portfólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 e não pode exceder as 6 páginas. Terá de ser utilizado exclusivamente o modelo que o agrupamentodisponibiliza em <https://avebocage.net/>

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O método de seleção é o previsto nos artigos 39.º e seguintes do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Aos candidatos, constantes na plataforma da DGAE, serão aplicados os seguintes critérios:

- A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30% de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
- Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35% de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte.
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35% de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;

Grelha de avaliação e respetiva ponderação		Pontuação	Classificação		
Avaliação do portfólio 30%	Habilitações académicas	Doutoramento ou Mestrado pré Bolonha em Psicologia	8	30	
		Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia e especialização para o exercício profissional em contexto escolar	6		
		Licenciatura pós Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia	3		
		<i>Pontuação obtida</i>			
	Classificação académica	Entre 17 e 20 valores	6		
		Entre 14 e 16,9 valores	5		
		Entre 10 e 13,9 valores	3		
		<i>Pontuação obtida</i>			
	Formação profissional certificada na área da psicologia/educação (contabilizada em horas e devidamente comprovada)	Mais de 150 horas	8		
		Entre 100 e 149 horas	6		
		Entre 50 e 99 horas	3		
		Entre 26 e 49 horas	2		
		Até 25 horas	1		
Sem horas de formação		0			
	<i>Pontuação obtida</i>				

A

Trabalho desenvolvido em contexto escolar	Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para psicologia em contexto escolar	8	
	Articulação escola/família/instituições relacionadas com as crianças sinalizadas para psicologia em contexto escolar	6	
	Ações de formação em contexto escolar	2	
		<i>Pontuação obtida (Acumulado)</i>	
Total A			
Experiência profissional 35%	10 ou mais anos de serviço	35	35
	De 6 a 9 anos de serviço	30	
	De 3 a 5 anos de serviço	20	
	2 ou menos anos de serviço	10	
		<i>Pontuação obtida</i>	
Total B			
Entrevista de avaliação de competências 35%	Conhecimento das funções e responsabilidade relativos ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas na perspetiva de intervenção sistémica em contexto escolar	15	35
	Capacidade de comunicação oral (clareza, fluência e adequação das respostas)	10	
	Reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido	10	
		<i>Pontuação obtida</i>	
Total C			
Classificação Final = (A+B+C)			

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate prevalece o candidato com maior experiência profissional.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a 1ª fase de seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e tempo de serviço, e a 2ª fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de dez, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.
- b) Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do Agrupamento <https://avebocage.net/> a lista dos candidatos admitidos, ordenada de acordo com o 1.º critério de seleção (avaliação do portefólio).
- c) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências da primeira tranche de dez candidatos, pela ordem da lista ordenada.
- d) O/A candidato/a quando chamado/a à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- e) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica do Agrupamento <https://avebocage.net/> e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O candidato será selecionado na aplicação informática da Direção-Geral da

Administração Escolar através da sua página da Internet assim que a lista esteja terminada, ficando assim notificado(a) o(a) candidato(a).

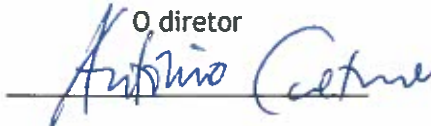
- f) A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
- g) A apresentação do(a) candidato(a) no Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.
- h) Toda a correspondência entre os(as) candidatos(as) e o Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço o endereço diretor@avebocage.net
- i) Todos os procedimentos concursais serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento, e terá a seguinte constituição:
Presidente: Diretor do Agrupamento - António Carlos Correia Caetano;
Dois vogais efetivos: Adjunta do diretor - Professora Maria Helena Oliveira Pinto e Ajunto do diretor - Professor João Bento Oleiro Borreicho;
Dois vogais suplentes a designar entre o pessoal docente em exercício de funções no Agrupamento.
- j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata à qual poderão ter acesso os/as candidatos/as, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

12. REGRAS DE EXCLUSÃO

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- a) O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- b) A não apresentação do portefólio, de acordo com o ponto 8, dentro do prazo do concurso;
- c) A não comparência do candidato à entrevista para a qual foi convocado/notificado, seja por que motivo for;
- d) A não entrega dos documentos que comprovem todas as declarações por parte do candidato;
- e) O não cumprimento de um dos deveres mencionados nas alíneas f) e g) do ponto 11 deste aviso, determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro/a candidato/a;
- f) O não cumprimento de algum dos requisitos inscritos no ponto 6.

Setúbal, 17 de agosto de 2021

O diretor

(António Carlos Correia Caetano)